



EDITAL Nº 03/2026 CICLO DE DEBATES DO CURSO DE DIREITO

A Faculdade Princesa do Oeste (FPO), por meio da Coordenação de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas à participação no 1º Ciclo de Debates do Curso de Direito desta Faculdade para o Período Letivo 2026.2.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 O 1º Ciclo de Debates ocorrerá nos dias 29/09/2026 e 01/10/2026 e será composto por 8 equipes, com 5 integrantes cada, totalizando 40 participantes.

1.2 Os debates serão realizados a partir de temas previamente definidos pela organização, cabendo as equipes, no momento da inscrição, escolherem o tema de sua preferência e indicar se desejam atuar na posição **A FAVOR** ou **CONTRA**.

1.3 A indicação realizada no momento da inscrição será considerada como **preferência da equipe**, não constituindo garantia de que a equipe será definitivamente alocada no tema escolhido.

1.4 Os temas disponíveis serão:

- 1) Redução da maioria penal de 18 para 16 anos, independente do delito;
- 2) A legalização e aplicação da pena de morte no ordenamento jurídico brasileiro para crimes gravíssimos em tempos de paz.
- 3) A descriminalização e regulamentação estatal da produção, comercialização e consumo recreativo da maconha no Brasil.
- 4) A descriminalização e regulamentação da eutanásia no Brasil para pacientes em fase terminal de doença incurável e com sofrimento irreversível.

1.5 A inscrição em determinado tema e posicionamento implica a concordância da equipe em defender a posição escolhida durante o debate, ainda que a opinião pessoal de algum integrante seja diferente.

1.6 No ato da inscrição, a equipe deverá escolher 1 (um) dos 4 (quatro) temas disponibilizados pela organização.

1.7 As inscrições serão recebidas no período de **01/09/2026 a 14/09/2026**, pelo e-mail cepes.direito@fpo.edu.br, com a documentação necessária indicada no item 3 deste Edital.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão participar do Ciclo de Debates os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:



- a) Estar regularmente matriculado;
- b) Declarar ter disponibilidade nas datas de 29/09/2026 e 01/10/2026;
- c) Atender aos requisitos e normas deste Edital;

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 Para concorrer às vagas, a Equipe deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão a documentação indicada abaixo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada, escaneada em formato PDF ou digitalizada com assinatura Gov **APENAS DO REPRESENTANTE**, na qual a equipe deverá indicar o tema escolhido e o seu posicionamento (**A FAVOR** ou **CONTRA**).

3.2 A lista de inscrições deferidas com a respectiva convocação para o sorteio ocorrerá no dia **15/09/2026**.

3.3 Do resultado das inscrições, caberá recurso **em até dois dias corridos (independentemente de serem dias úteis) após a publicação da lista, excluindo-se o dia da publicação**, a ser dirigido para Coordenação de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito pelo e-mail cepes.direito@fpo.edu.br, com a apresentação da Ficha de Recurso (Anexo III) devidamente preenchida e assinada, escaneada em formato PDF ou digitalizada com assinatura Gov **APENAS DO REPRESENTANTE**, na qual a equipe deverá indicar a motivação do recurso de forma fundamentada.

3.4 O resultado do julgamento dos recursos será publicado **em até dois dias corridos (independentemente de serem dias úteis)** do prazo final indicado no item 3.3, com a respectiva convocação caso deferido o recurso.

4 DA SELEÇÃO DA EQUIPE

4.1 A seleção das equipes para participação no 1º Ciclo de Debates do Curso de Bacharelado em Direito referente ao semestre 2026.2 será feita no dia **21/09/2026 às 20:00 h** pela Coordenação de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito, conforme convocação anteriormente realizada, através de um sorteio público a ser realizado no Teatro da Faculdade Princesa do Oeste – FPO ou em outro local da faculdade com a divulgação prévia.

4.2 Caso, **não haja número suficiente de equipes inscritas ou aptas a participar em determinado tema**, as equipes restantes poderão ser submetidas a sorteio para preencher a vaga correspondente, **ainda que não tenham indicado aquele tema como sua primeira opção no ato da inscrição**.



4.3 O sorteio terá caráter obrigatório para as equipes selecionadas, garantindo a realização dos debates e o preenchimento das vagas necessárias.

4.4 Sempre que possível, a organização buscará respeitar as preferências manifestadas pelos participantes no ato da inscrição. Entretanto, a necessidade de garantir a composição das equipes e a realização de todos os debates poderá resultar na alocação de uma equipe em tema diverso daquele inicialmente escolhido.

4.5 A definição da posição **A FAVOR** ou **CONTRA** também poderá ser ajustada pela organização, mediante sorteio ou redistribuição, caso seja necessário assegurar a existência de posições opostas para a realização do debate.

4.6 O sorteio será realizado de forma **pública e transparente**, podendo ser acompanhado pelos participantes, conforme as condições estabelecidas pela organização.

4.7 Uma vez divulgada a distribuição definitiva das equipes, temas e posições, os participantes deverão preparar-se para defender o tema e a posição que lhes forem atribuídos, **independentemente da preferência manifestada no momento da inscrição.**

4.8 A participação no sorteio e a eventual atribuição de tema diverso daquele indicado na inscrição são consideradas parte das regras de participação no Ciclo de Debates, não cabendo recurso quanto à alocação decorrente do sorteio, salvo em caso de erro material comprovado pela organização.

4.9 Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, a equipe em que o integrante atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou avaliar a realização do Processo Seletivo.

4.10 Em caso de desligamento de um dos integrantes da equipe, a vaga disponível somente poderá ser preenchida por solicitação do representante da equipe para a Coordenação de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito, em até 72h antes da realização do debate, que decidirá pela aceitação da substituição ou eliminação da equipe.

5 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 Concluída a seleção das equipes e dos respectivos temas e posições, a Coordenação de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito publicará no **dia 22/09/2026** o resultado definitivo da seleção.

6 DAS REGRAS DO DEBATE

6.1. Cada rodada de debate seguirá rigorosamente a seguinte estrutura:

- **1ª etapa — Exposição inicial:** Cada equipe terá 10 (dez) minutos para apresentar seus argumentos e defender sua posição.



- **2ª etapa — Contestação:** Após as exposições iniciais, será concedido o tempo de 10 (dez) minutos para contestação dos argumentos apresentados pela equipe adversária.
- **3ª etapa — Réplica:** Cada equipe terá 5 (cinco) minutos para responder às contestações e reforçar seus principais argumentos.
- **4ª etapa — Tréplica:** Por fim, cada equipe terá 5 (cinco) minutos para apresentar sua tréplica e realizar suas considerações finais.

6.2. O tempo deverá ser rigorosamente respeitado, sendo responsabilidade da organização ou da mesa mediadora realizar o controle do cronômetro.

6.3. O tempo de fala não utilizado por uma equipe não poderá ser transferido para outra etapa ou utilizado pela equipe adversária.

6.4. Todos os integrantes deverão participar do debate, cabendo à equipe organizar internamente a distribuição do tempo de fala entre seus membros, respeitados os limites estabelecidos para cada etapa.

7 DA MEDIAÇÃO DO DEBATE

7.1. Cada debate será conduzido por um(a) mediador(a), responsável por:

- apresentar o tema e as equipes;
- explicar as regras;
- controlar o tempo;
- organizar a ordem das falas;
- interromper manifestações que ultrapassem o tempo estabelecido;
- garantir o cumprimento das regras;
- intervir em situações que prejudiquem o andamento do debate.

7.2. As decisões do(a) mediador(a) quanto à organização e ao cumprimento das regras deverão ser respeitadas pelos participantes.

7.3 Durante o debate, os participantes deverão:

- respeitar o tempo destinado à fala;
- respeitar os demais participantes;
- apresentar argumentos relacionados ao tema proposto;
- evitar ofensas, ataques pessoais, preconceito ou qualquer manifestação discriminatória;
- não interromper a fala da equipe adversária, salvo quando autorizado pelo(a) mediador(a);
- fundamentar suas argumentações de maneira coerente e responsável;
- respeitar a posição que lhes foi atribuída.



7.4 Não serão permitidos ataques pessoais ou manifestações que tenham como objetivo desqualificar o participante em vez de contestar seus argumentos.

8 DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO DO DEBATE

8.1. As equipes serão avaliadas por uma comissão examinadora convidada pela Coordenação de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito.

8.2. Cada jurado avaliará o desempenho global das equipes considerando, como guia de orientação, os seguintes quesitos institucionais:

- a) Argumentação e fundamentação;
- b) Clareza e organização das ideias;
- c) Capacidade de contestação;
- d) Qualidade das réplicas e tréplicas;
- e) Domínio do tema;
- f) Coerência dos argumentos;
- g) Oratória e comunicação;
- h) Respeito às regras e à equipe adversária;
- i) Trabalho em equipe e conjunto da equipe.

8.3. A escolha da equipe vencedora em cada tema de debate será realizada de forma individual e secreta por cada membro da comissão examinadora, por meio de cédula de votação própria.

8.4. Será declarada Equipe Campeã do debate do respectivo tema aquela que obtiver a maioria simples dos votos secretos dos jurados, após contagem de votos realizada no ato.

8.5. Ao final dos debates, serão concedidos prêmios e certificados com menção honrosa às equipes campeãs.

8.6. Para as demais equipes participantes, serão concedidos certificados de participação.

8.7. Os prêmios destinados às equipes campeãs serão entregues aos 5 (cinco) integrantes de cada equipe vencedora, salvo disposição diversa expressamente divulgada pela organização.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao assinar a Ficha de Inscrição, a equipe inteira, através de seu representante, declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A equipe que preencher e assinar a Ficha de Inscrição com informações não verídicas, entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, tornará sem efeito quaisquer atos decorrentes da sua participação.



9.3 A Coordenação de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito poderá, em atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar e/ou alterar o presente Edital, sobretudo, os prazos estabelecidos para a inscrição das equipes, divulgação de resultados, bem como, quando necessário, expedir instruções normativas, orientações e procedimentos complementares.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito, ouvida a Coordenação do Curso, bem como a Diretoria de Graduação e Pós-Graduação, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

10 CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	Coordenador de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito	01/09/2026	Grupos de Whats App, Coordenação de de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito e site fpo.edu.br.
Inscrições	Equipes	01/09/2026 a 14/09/2026	Endereço Eletrônico: cepes.direito@fpo.edu.br
Lista de Inscrições Deferidas e Convocação para o sorteio	Coordenador de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito	15/09/2026	Grupos de Whats App, Coordenação de de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito e site fpo.edu.br.
Recurso do Indeferimento das Inscrições	Equipes	Dois dias corridos (independentemente de serem dias úteis) após a publicação da lista, excluindo-se o dia da publicação	Endereço Eletrônico: cepes.direito@fpo.edu.br
Resultado dos Recursos e Convocação para o sorteio	Coordenador de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito	Dois dias corridos (independentemente de serem dias úteis) do prazo final indicado no item 3.3	Grupos de Whats App, Coordenação de de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito e site fpo.edu.br.
Sorteio	Coordenador de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito	21/09/2026	Teatro da Faculdade Princesa do Oeste – FPO às 20:00 h.
Resultado Definitivo	Coordenador de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em Direito	22/09/2026	Grupos de Whats App, Coordenação de de Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão do Curso de Bacharelado em



Ciclo de Debates	Equipes	29/09/2026 e 01/10/2026	Auditório da Faculdade Princesa do Oeste – FPO.
------------------	---------	-------------------------	---

Faculdade Princesa do Oeste (FPO), Crateús – CE, 01 de setembro de 2026.

Marx Nairo Soares Evangelista
Coordenador de Pesquisa/Iniciação Científica e
Extensão do Curso de Bacharelado em Direito

José Weidson de Oliveira Neto
Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito



**EDITAL Nº 01/2026
CICLO DE DEBATES DO CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE ESTUDANTES**

**ANEXO I
TEMAS**

Temas
Redução da maioria penal de 18 para 16 anos, independente do delito;
A legalização e aplicação da pena de morte no ordenamento jurídico brasileiro para crimes gravíssimos em tempos de paz.
A descriminalização e regulamentação estatal da produção, comercialização e consumo recreativo da maconha no Brasil.
A descriminalização e regulamentação da eutanásia no Brasil para pacientes em fase terminal de doença incurável e com sofrimento irreversível.



**EDITAL Nº 01/2026
CICLO DE DEBATES DO CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE ESTUDANTES
ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Aluno (a)	Período

Declaro com a assinatura e entrega desta ficha de inscrição que:

- a) Sou, para todos os efeitos, representante da Equipe acima discriminada;
- b) Todos os integrantes estão regularmente matriculados no Curso de Direito da Faculdade Princesa do Oeste (FPO);
- c) Todos os integrantes declaram ter disponibilidade nas datas de 29/09/2026 e 01/10/2026;
- c) Todos os integrantes atendem aos requisitos e normas deste Edital;
- e) Todos os integrantes respeitarão integralmente a disciplina de quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou avaliar a realização deste Processo Seletivo;
- f) Todos os integrantes aceitam as condições e normas expressas neste Edital;
- g) Que as informações aqui prestadas são verídicas.

Crateús – CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante da Equipe



EDITAL Nº 01/2026
CICLO DE DEBATES DO CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO III

FICHA DE RECURSO	
Nome do Representante da Equipe	
Período	
Telefone (Whats App)	
E-mail	

Descrição do Recurso:

Crateús – CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante da Equipe